



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43 - UNIDADE GESTORA 1133750

PORTARIA Nº. 040/2017

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procurador do Município no Processo nº. 004/2017,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **IVONILDO REZENDE LIMA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, RG nº. 2674773-1 – SSP/MT, CPF nº. 023.932.141-35, efetivo no cargo de (código 223) Vigia – Perfil Profissional Vigia – Classe A – Nível 04, matrícula nº. 326, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Apicás, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, inciso II do Art. 12 da Lei 909/2015 de 28/04/2015, calculado na forma da lei nº 10.887 de 18/06/2004, c.c. o § 6º, do Art.12 e Art. 13 caput e seus §§, da lei nº. 909/2015.

Apicás, Estado de Mato Grosso, no dia trinta e um do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

Luan Luís Matos Zagli
Diretor Executivo

H O M O L O G O:

Em 31 de Julho de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito em exercício